



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 121/2025

**Excelentíssimo Presidente,
 Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **R\$ 246.894,97 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 100%, tendo em vista que o valor do repasse mensal está maior do que o orçado para o exercício 2025, conforme demonstrado em solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 29 de agosto 2025.

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº: <u>140/2025</u>
Data: <u>03/09/2025</u>
Ass: <u>José Fernandes</u>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO -- RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinetemontenegro@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 121 /GAB/2025
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 246.894,97 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 33.894,97 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)

D.R: 1.540.0030.0000

Ficha de Receita: 69

Ficha de Despesa: 239

§ 2º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2106 – FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

D.R: 1.540.0070.0000

Ficha de Receita: 69

Ficha de Despesa: 247

§ 3º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2107 – RECURSO 30% EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

D.R: 1.540.0030.0000

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabineteмонтенегро@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha de Receita: 69
Ficha de Despesa: 252

§ 4º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
D.R: 1.540.0030.0000
Ficha de Receita: 69
Ficha de Despesa: 240

§ 5º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
D.R: 1.540.0030.0000
Ficha de Receita: 69
Ficha de Despesa: 241

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º no valor de **R\$ 246.894,97 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 100%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinetemontenegro@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE AUSCELMO KUBITSCHEK, 2172 - SETOR GI

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9-*3 em 29/08/2025 13:26:11, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1383.3926.311R.970E.2551, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.662.66C - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 121/2025

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2-*3, em 29/08/2025 - 12:27:41

Código de Autenticidade deste Documento: 1290.7127.3412.150E:2137

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 566/SEMED/2025

MONTE NEGRO/RO, 29 de agosto de 2025.

Da: SEMED
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente ao (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB) no valor R\$ 246.894,97 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Centavos e Noventa e Sete Reais), oriundo de recurso FEDERAL.

Conforme projeções realizadas para o exercício de 2025, o valor inicialmente previsto de arrecadação do FUNDEB foi de R\$ 15.811.892,07 (Quinze Milhões Oitocentos e Onze Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos. No entanto, até o mês de agosto de 2025, a arrecadação efetiva já ultrapassou esse valor, sendo que a referida solicitação é somente do arrecado a maior dos meses de agosto de 2025, conforme segue:

Tabela de Cálculo:

MÊS	VALOR PROJETADO (MÉDIA)	VALOR ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
agosto	R\$ 1.317.657,67	R\$ 1.564.552,64	R\$ 246.894,97
Total	R\$ 1.317.657,67	R\$ 1.564.552,64	R\$ 246.894,97

Diante do exposto, solicitamos a devida abertura de crédito do excesso de arrecadação, conforme as disposições legais que regem o FUNDEB, a fim de garantir a continuidade da execução das ações e programas destinados à manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Contamos com a compreensão e aprovação desta solicitação, a fim de otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades educacionais da rede pública, conforme distribuição abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 33.894,97 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)

D.R: 1.540.0030.0000

Ficha de Receita: 69

Ficha de Despesa: 239

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2106 – FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

D.R: 1.540.0070.0000

Ficha de Receita: 69

Ficha de Despesa: 247

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

ID: 2.662:8C7_GILVANIA:BERGAMO:MORATTO(29/08/2025:12:42:50).Palavras:479
Cód. Autenticidade: 1268-1A42-650A-X189-4058 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





12.361.0005.2107 – RECURSO 30% EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
D.R: 1.540.0030.0000
Ficha de Receita: 69
Ficha de Despesa: 252

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
D.R: 1.540.0030.0000
Ficha de Receita: 69
Ficha de Despesa: 240

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDEB 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
D.R: 1.540.0030.0000
Ficha de Receita: 69
Ficha de Despesa: 241

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Educação

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.600.22-93 em 29/08/2025 12:42:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1230.4842.150A.X80K.4540, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.662.8C7 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 566/SEMED/2025

Elaborado por **GILVANIA BERGAMO MORATTO**, CPF: 643.600.22-93, em 29/08/2025 12:42:50, contendo 479 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1268.1A42.650A.X189.4058

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

